



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1965.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5.º, da Lei n.º 008, de 1.º de Novembro de 1965, DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade e Finanças, um crédito suplementar de Cr\$ 4.420.000 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento:

3.1.2.00.3	Genêros Alimentícios.....	Cr\$	80.000
3.1.4.0.0.3	Condução e Estadia.....	Cr\$	200.000
3.1.1.1.6.9	Mensalistas.....	Cr\$	40.000
3.1.4.0.0.3	Custas e Despesas Judiciais.....	Cr\$	200.000
3.1.3.0.0.3	Energia Elétrica.....	Cr\$	200.000
3.1.2.0.0.3	Material de Expediente e Escritório.....	Cr\$	550.000
3.1.2.0.0.3	Material de Expediente e Escritório.....	Cr\$	200.000
3.1.2.0.9.9	Material para Conservação em Geral.....	Cr\$	400.000
4.1.1.2.6.1	Início de Obras.....	Cr\$	1.250.000
3.1.1.1.9.9	Contratos Genéricos.....	Cr\$	1.300.000

Artigo 2.º - Ficam anuladas, parcialmente, na importância de Cr\$4.420.000 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento:

3.1.2.0.9.9	Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$	400.000
3.1.2.0.9.9	Peças e Acessórios para Veículos.....	Cr\$	150.000
3.1.4.0.9.9	Condução e Estadia.....	Cr\$	250.000
4.1.1.2.9.5	Desapropriações.....	Cr\$	900.000
4.1.1.2.9.5	Gulas e Sargetas.....	Cr\$	900.000
4.1.1.3.9.2	Extensão de Rede de Esgoto.....	Cr\$	900.000
4.1.1.5.0.0	Construção de Edifícios Públicos.....	Cr\$	200.000
4.1.3.0.9.9	Aparelhos e Instrumentos.....	Cr\$	250.000
3.1.1.1.6.9	Condução e Estadia.....	Cr\$	200.000
3.1.4.0.0.3	Condução e Estadia.....	Cr\$	270.000

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos das anulações de que trata o artigo 2.º deste decreto.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 003, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1965

Fls. 2, do Decreto n.º 2, de 1.º de novembro de 1965.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
- Prefeito Municipal -

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data, na Portaria de Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado
Secretário